



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 65/2023

Tomada de Preços Nº. 08/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO PANEMA, contendo: hall de entrada, sala de vigília 1, sala de vigília 2, copa 1, copa 2, DML, sanitário feminino PcD e sanitário masculino PcD, conforme SAM 41

No dia 20 de novembro de 2023, às 09h00min, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos nº. 151, na cidade de Santa Mariana-PR, onde realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo documentações e propostas das participantes na Licitação **epigrafada**, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, ato de designação em **Portarias sob nº 20/2023**. Aberta a sessão e dando início ao recebimento dos envelopes, apresentaram-se como proponentes as empresas:

Chudoba Construção E Incorporação Ltda
Construtora DJ Ltda
Construtora Stenge Ltda
LS Alves Me
MBS Sales Construtora Ltda
MC Ronqui Construtora Ltda
N.J. de Oliveira & Cia Ltda
Norma Construções Civis Ltda
NS Engenharia & Construções Ltda
Rotterplanos Construtora Eireli

Concorrendo ao objeto constante da Tomada de Preços acima citada. Após a apresentação pela Comissão dos envelopes nº 1 (Documentos para Habilitação) e envelope nº 02 (proposta de preços), todos foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Procedeu-se, em seguida, a abertura do envelope nº 1, contendo as documentações necessárias à habilitação da proponente, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. Ao analisar a documentação, verificou-se que a empresa, **NS Engenharia & Construções Ltda** não atendeu ao item 01 Habilitação Jurídica a) Certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1, sendo assim declarada **INABILITADA**. A empresa **Norma Construções Civis Ltda** apresentou a documentação do item 03 Qualificação técnica letra d) atestado (apresentou o acervo de reforma e não de construção não atendendo assim o edital), sendo assim declarada **INABILITADA**. Enquanto a empresa **LS Alves Me** também apresentou a documentação do item 03 Qualificação técnica letra d) atestado (apresentou o acervo de reforma e não de construção não atendendo assim o edital), sendo assim declarada **INABILITADA**.

As empresas **Chudoba Construção E Incorporação Ltda**; **Construtora DJ Ltda**; **Construtora Stenge Ltda**; **MBS Sales Construtora Ltda**; **MC Ronqui Construtora Ltda**; **N.J. de Oliveira & Cia Ltda**; **Rotterplanos Construtora Eireli**. atenderam integralmente ao solicitado em edital, sendo declaradas **HABILITADAS**.

Dando a palavra aos licitantes, o representante Luciano Lacerda Antonini da empresa **Norma Construções Civis Ltda** solicita constar em ata intenção de recurso com relação a sua inabilitação, alegando que o seu acervo está em conformidade com o item 03 Qualificação técnica letra d) do edital (d) atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um a obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas no item 04.2 em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir. E com relação a habilitação das empresas **NS Engenharia & Construções Ltda** o índice superior ao balanço, Cronogramas de veículos está incompleta; **MC Ronqui Construtora Ltda**; índice está superior ao balanço. **Construtora DJ Ltda**, o índice está superior ao balanço; **MBS Sales Construtora Ltda** apresentou índice aleatoriamente. O representante Hans Guilherme Vieira Steiner da empresa **Construtora Stenge Ltda**, com relação a **Habilitação MBS Sales Construtora Ltda**, a segunda alteração do ato constitutivo não está assinada. **LS Alves**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

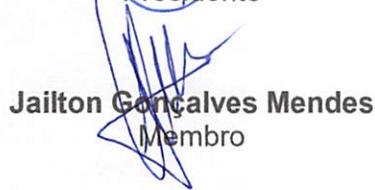
Me está com a FGTS vencido, uma vez constatado a sua veracidade, e por se tratar de um a empresa de pequeno porte, abro o prazo de 5 (cinco dias) para estar apresentando o FGTS devidamente regularizado.

A comissão, então, aguarda a apresentação do recurso. Os acervos foram verificados pelo setor de engenharia do município, conforme assinatura posta nesta. Ante o encerramento da fase de habilitação, por não constar o termo de renúncia de todos e diante da ausência dos representantes legais das empresas participantes na sessão em epígrafe, e a intenção de recurso ;a comissão de licitação abre o prazo de 5 dias úteis, conforme o Art. 109 da Lei nº 8.666/93 para a que as proponentes manifestem recurso ficando definida a data de **27 de novembro de 2023**, e para a reabertura do certame a data de **28 de novembro de 2023** as 09:00, caso não haja interposição de recursos. As propostas foram lacradas e ficaram em poder da comissão de licitação. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a secretária procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão de Licitação, engenheiro presente na abertura da licitação.

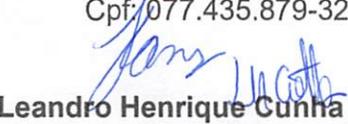
Observação a sessão foi suspenso por motivos técnicos de áudio e intervalo de almoço das 11:50 até a 13:30 horas, neste retorno o representante da empresa **MBS Sales Construtora Ltda** se ausentaram da seção: **João Victor Sales de Souza** Cpf: 101.357.269-64



Helisson Matama
Presidente



Jailton Gonçalves Mendes
Membro



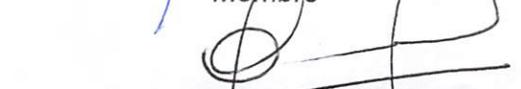
Hans Guilherme Vieira Steiner
Cpf: 077.435.879-32



Leandro Henrique Cunha Rotter
Cpf: 024.888.079-90



Ana Paula Pires Rodrigues Santos
Membro



Olavo Generoso Lorena
Secretário de Desenvolvimento Urbano



Marcia Cristina Ronqui
Cpf: 025.512.739-19



Luciano Lacerda Antonini
Cpf: 134.826.249-41